Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.061, DE 3 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 206.105,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 206.105,00 (duzentos e seis mil, cento e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	SMAP
02	Departamento de Planejamento
04	Administração
121	Planejamento e Orçamento
0021	Planejamento Administrativo e Governamental
1301	*Aerofotogrametria do Município*
3.3.90.39.99-3307	Demais Serviços de Terceiros - PJ

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 10.01.99.999.9999.3999.9.9.99.99.02.00 - 1999, no valor de R$ 206.105,00.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMAP – Departamento de Geoprocessamento, a meta "Aerofotogrametria", no valor de R$ 206.105,00 (duzentos e seis mil, cento e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de maio de 2004.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES